



ATA N.º 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3568/2022

Aos dois dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pelo Portaria N.º 310/2022, estando presentes os membros: Marcio Macedo Saboia, Janderson Almeida Rosa Matos, Renata Alvarenga Peixoto e Flauzario Lopes de Souza Neto, sob a presidência do primeiro, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de terreno e assentamento de pavimentação e meio fio, no Tamanco, neste Município com emprego de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas, conforme projeto e planilha orçamentária, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolizaram os envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta de preços as empresas:

R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.095.060/0001-51, sob protocolo n.º 4328/2022; WC CONSTRUTORA E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ 42.190.008/0001-08, sob protocolo n.º 4329/2022.

Esteve presente na sessão o representante legal da empresa **R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Sr. Fabio de Oliveira Caldas, CPF: 088.287.147-19.

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que após a apreciação dos mesmos, a CPL identificou que a empresa **R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou a documentação do item 6.6, alínea “b.1.2” do instrumento convocatório. A empresa **WC CONSTRUTORA E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO LTDA** apresentou documentação de atestado de capacidade técnica parcial estando em desconformidade com a alínea “b.6” do item 6.6 do edital e não apresentou a documentação do item 6.6, alínea “d” e alínea “e”, sendo portanto as licitantes consideradas INABILITADAS pela CPL.

Assim sendo, a comissão julgou a licitação **FRACASSADA**.

Registra-se que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios a partir do qual se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



iniciará o prazo recursal, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/1993.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.



MARCIO MACEDO SABOIA
Presidente da CPL



JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Membro



RENATA ALVARENGA PEIXOTO
Membro



FLAUZARIO LOPES DE SOUZA NETO
Membro



R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fabio de Oliveira Caldas